

Decreto nº 12/2000.

Luis Henrique Dilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

10585752.016.4110. Obras e Instalações	R\$	60.000,00
10585752.016.3120. Material de Consumo	R\$	80.000,00
03070212.002.3132. Outros Serv. e Encargos	R\$	15.000,00
08421882.005.3132. Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
08421882.005.3222. Transferência à Estado (FUNDEF)	R\$	100.000,00
08422392.006.3120. Material de Consumo	R\$	30.000,00
08421882.010.3120. Material de Consumo	R\$	20.000,00
08421882.010.3132. Outr. Serv. e Encargos	R\$	20.000,00
13754282.011.3132. Outr. Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
13754282.011.3131. Subvenções Sociais	R\$	150.000,00
15814862.013.3231. Subvenções Sociais	R\$	130.000,00
16885342.018.3120. Material de Consumo	R\$	15.000,00
Total	R\$	635.000,00

Artigo 2º). As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas pela tendência de arrecadacao durante o exercício.

Artigo 3º). Este Decreto entrará em vi.


gov na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

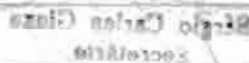
Échaporã, 17 de agosto de 2000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário